



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.431/21

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei Complementar nº 79/2021, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

***CORRIGE ERRO MATERIAL NA APROVAÇÃO
DA LEI Nº 9.744/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º. Fica o §2º do art. 5º da Lei nº 7.876/2010, consignado como “revogado”, adequando-se à Lei nº 9.744/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de Maio de 2021.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

